



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail: camaradumont@gmail.com



RESOLUÇÃO N.º 03/2014

De 12 de Dezembro de 2.014

(ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2014)

Autor: Mesa Diretora: Vereadores: Nazareno Fabio Neto, Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Leandro Cazadori Diana.

“Modifica a redação do Artigo 7º, do Parágrafo 2º do Artigo 152, do “caput” do Artigo 156, Exclui itens I, II, III, IV, V e Paragrafo Único do Art. 182, e Inclui Paragrafo 1º e Alíneas “a” e “b” e Parágrafo 2º ao mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont”.

NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º. Fica modificada a redação do “caput” do artigo 7º da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 7º.”. A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de nº 172, da Rua Santos Dumont, sede do município.

Artigo 2º. Fica modificada a redação do parágrafo 2º do artigo 152 da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“§ 2º.”. A Presidência da Mesa Diretora fará o sorteio dos vereadores para o uso da palavra no Pequeno Expediente e na Explicação Pessoal.

Artigo 3º. Fica modificada a redação do “caput” do artigo 156 da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 156.”. Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, o qual será destinado a breves comunicações ou comentários, individualmente, jamais por tempo superior a 5 (cinco) minutos para cada vereador, respeitando a ordem do sorteio previamente realizado.

Artigo 4º. Ficam excluídos os itens I, II, III, IV e V e o Paragrafo Único do Artigo 182 e incluído Paragrafo 1º e Alíneas “a” e “b” e Parágrafo 2º ao mesmo Artigo da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, com os seguintes teores:



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail : camaradumont@gmail.com



“§ 1º.” 03 (três) minutos para discutir todas as Emendas, inclusive á Lei Orgânica, Projetos de Leis Ordinários e Complementares, Projetos de Decreto Legislativo (Títulos de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadão, Julgamento de Contas da Prefeitura), Projetos de Resolução, Moções, Requerimentos, Indicações, Recursos, Representações, Vetos total ou parcial.

“a”. No caso específico de Indicações, o tempo de 03 (três) minutos é o total, tanto para uma ou mais Indicações, e no caso do vereador apresentar duas ou mais Indicações, o tempo será concedido somente após a leitura de sua última Indicação, ficando claro também, que nas Indicações usa a Tribuna apenas o autor, não cabendo discussões ou debates.

“b”. Nas matérias citadas no Paragrafo 1º, exceto Indicações, o autor ou o primeiro orador terá direito á réplica de 01 (um) minuto, se julgar necessário.

“§ 2º.” 05 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente, que deverá ser usado exclusivamente para breves comunicações ou comentários sobre matérias do Grande Expediente do dia; e 05 (cinco) minutos para proferir a Explicação Pessoal.

Artigo 5º. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Regimento Interno.

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 12 de Dezembro de 2014.

NAZARENO FABIO NETO

=Presidente da Câmara=

Publicado no Site da Câmara Municipal de Dumont em 12 de Dezembro de 2014.

VLADEMIR BOVO

=Diretor Geral =